

LEI N.º 1.048, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a vender em leilão, restos de materiais da Escola Municipal Benedito Gomes Danta, situada na Fazenda Capão do Arroz.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em leilão, o restante do material da extinta Escola Municipal Benedito Gomes Danta, situada na Fazenda Capão do Arroz, já desativada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 31 de outubro de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NETO
Chefe de Gabinete Interino